



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 062/2017

De: 09 de Outubro de 2017.

“Concede Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro de 2017, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida do dia 12 de Outubro de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia 13 de Outubro de 2017, em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida do dia 12 de Outubro de 2017, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Caberão as Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura, Assistência Social e Educação manter a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º – Fica expressamente proibida a utilização de feriados nacional, estadual e municipal, exceto pontos facultativos, para reposição de aulas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Outubro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Página 1 de 1